



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.111

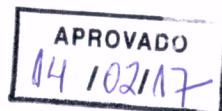
PROJETO DE LEI Nº 12.172, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares.

PARECER Nº 38

A Lei Orgânica de Jundiá (art. 6º, “caput” e art. 13, I, c/c o art. 45) confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à competência, uma vez que se trata de matéria de interesse local; e, ainda, em sendo normal de caráter meramente programático, retira-se o projeto da relação de matérias privativas ao Alcaide, motivo pelo qual sua iniciativa se coaduna com o que determina o mesmo diploma legal; tudo isso expresso no estudo da Consultoria Jurídica da Casa, consoante o Parecer nº 56, encartado às fls. 16/18, que acolhemos *in totum*.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika”

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetor Oeste”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA